



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2437/2017

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o MEGA SÃO SEBASTIÃO.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o **MEGA SÃO SEBASTIÃO**, a ser realizado anualmente, no **mês de março**, neste município.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de março de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 10/2017
Autoria do Vereador: Gleivison Henrique Costa Gaspar*